



Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas



Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas

Enquadramento

A corrupção constitui uma ameaça para o Estado de direito, a democracia e os direitos do homem, mina os princípios de boa administração, de equidade e de justiça social, falseia a concorrência, dificulta o desenvolvimento económico e faz perigar a estabilidade das instituições democráticas e os fundamentos morais da sociedade.

Actualmente, a corrupção é uma das grandes preocupações com que as sociedades se deparam resultante da competitividade dos mercados, bem como das potenciais violações dos códigos de conduta e ética por parte dos seus intervenientes.

Os actos de corrupção e infracções conexas exercem um efeito negativo na competitividade dos agentes económicos, distorcendo a veracidade do mercado e colocando entraves ao seu próprio desenvolvimento. A ausência de medidas fortes de combate apropriado a estes fenómenos provoca não só o descrédito das instituições e dos países, como coloca também em perigo a sustentabilidade do próprio mercado e das suas empresas.

Situações como a morosidade e falta de transparência das práticas administrativas constituem contextos favoráveis à ocorrência de práticas de corrupção e infracções conexas.

No seguimento dos vários instrumentos jurídicos internacionais contra a corrupção que têm surgido nos últimos anos, em 2008 foi criada uma entidade administrativa independente de âmbito nacional a funcionar junto do Tribunal de Contas designada por Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), com o intuito de promover a difusão dos valores da integridade, probidade, transparência e responsabilidade.

Objectivos

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas identifica as principais áreas que potencialmente poderão ser sujeitas à ocorrência de actos de corrupção, bem como os respectivos riscos daí decorrentes e os controlos instituídos pela empresa visando a sua mitigação.

Pretende também reforçar a cultura do grupo e dos respectivos colaboradores no que respeita a comportamentos éticos e boas práticas no relacionamento comercial com clientes, fornecedores e demais entidades.

Âmbito do Plano

Este Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas dá cumprimento à Recomendação do CPC, de 1 de Julho de 2009, abrangendo a EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S A.

Missão da Entidade

A **Missão da EPAL, SA** é a prestação de serviços de água e a gestão sustentável do ciclo urbano da água, ao longo da sua sequência de actividades e negócios.

Áreas avaliadas, Principais Riscos e formas de mitigação

Tendo em conta a missão da EPAL, SA, foram identificadas como passíveis de ser sujeitas a actos de corrupção as seguintes áreas:

1. Contratação de empreitadas;
2. Aquisição de bens e serviços;
3. Concessão de benefícios públicos (Patrocínios e Donativos);
4. Licenciamentos de projectos e obras em sede de Novos Abastecimentos.

Seguidamente apresentam-se os principais riscos identificados para cada área, classificados segundo uma escala de risco – elevado, moderado e fraco – em função do grau de probabilidade de ocorrência, bem como as medidas que foram adoptadas pelo Conselho de Administração para prevenir o seu acontecimento e/ou mitigar o seu impacto.

1. Contratação de empreitadas

RISCOS		
R1.1	Planeamento das empreitadas não ser efectuado atempadamente nem devidamente avaliado (ambiental, técnica, social e economicamente)	moderado
R1.2	Elaboração de cadernos de encargos que sejam pouco claros, incompletos ou discriminatórios	fraco
R1.3	Incumprimento dos procedimentos concursais previstos na lei	moderado
R1.4	Incumprimento dos critérios de avaliação das propostas previamente definidos	moderado
R1.5	Inexistência de procedimentos formalizados para o lançamento e gestão de empreitadas	moderado
R1.6	Inexistência de contrato formalizado para a execução da empreitada e/ou trabalhos a mais/menos	fraco
R1.7	Execução inadequada do contrato de empreitada	moderado
R1.8	Realização de trabalhos a mais sem justificação e/ou sem validação dos pressupostos legais aplicáveis	moderado
R1.9	Realização de trabalhos a mais em percentagem superior aos limites quantitativos previstos na lei	fraco
R1.10	Ocorrência de desvios significativos entre o projecto e a execução física	moderado
R1.11	Realização de pagamentos sem que exista execução física correspondente e/ou aquisição de equipamentos	fraco

CONTROLOS		
C1.1	Existência do Código de Conduta e Ética da EPAL	
C1.2	Avaliação multicritério (técnica, económica e de qualidade de serviço) prévia de todos os projectos a integrar no plano anual de investimentos, tarefa a desenvolver em sede de gestão de activos,	
C1.3	Aprovação em reunião do Conselho de Administração da EPAL	
C1.4	Existência de procedimentos formalizados para o lançamento e gestão de empreitadas, prevendo cumprimento da legislação aplicável em vigor, através de participação, no Juri, de elemento do gabinete jurídico	
C1.5	Composição do júri de avaliação de propostas de concursos lançados pela EPAL inclui um colaborador qualificado da direcção técnica promotora da empreitada, da direcção utilizadora ou utente, da direcção financeira e do gabinete jurídico (empreitadas superiores a € 400.000 e projectos, assessorias e fiscalizações superiores a € 200.000)	
C1.6	Empreitadas de valor superior a € 1.000.000 são acompanhadas, respectivamente, por um colaborador qualificado da direcção técnica promotora da empreitada, da direcção utilizadora ou utente, da direcção financeira e do gabinete jurídico	
C1.7	Existência da função “Chefe de Projecto da Obra” que acompanha a empreitada desde o seu lançamento até à sua conclusão física, entrada em exploração, recepção provisória e conta de empreitada	
C1.8	Projectos de empreitadas de valor superior a € 1.000.000 são geridos pela direcção técnica promotora da empreitada e acompanhados pela direcção de gestão de activos e direcção utilizadora ou utente	

CONTROLOS

C1.9	Elaboração de uma ficha de encerramento para cada empreitada pela direcção técnica promotora da empreitada, validada pela direcção de gestão de activos e pela direcção utilizadora ou utente
C1.10	Os procedimentos em vigor prevêm a existência de contrato escrito a celebrar previamente ao início dos trabalhos (empreitada e trabalhos a mais/menos)
C1.11	Existência de Fiscalização que controla a execução física dos trabalhos e valida os autos de medição
C1.12	Segregação de funções no processo de aprovação, processamento e pagamento de facturas
C1.13	Facturas são validadas previamente ao seu pagamento pelo chefe de projecto da obra e comparadas com os autos de medição, bem como, pelo director promotor da empreitada
C1.14	Reporte periódico de informação sobre a evolução das empreitadas em curso e futuras para o gabinete de planeamento e controlo de gestão (Controlo de Investimentos)

	C1.1	C1.2	C1.3	C1.4	C1.5	C1.6	C1.7	C1.8	C1.9	C1.10	C1.11	C1.12	C1.13	C1.14
R1.1		●	●	●										●
R1.2	●	●	●	●					●					
R1.3	●		●	●	●				●	●				
R1.4	●		●	●	●									
R1.5				●	●		●							
R1.6			●	●	●	●	●		●	●				●
R1.7			●	●		●	●	●		●	●			●
R1.8			●	●		●	●		●	●	●		●	●
R1.9			●	●		●	●		●	●	●		●	●
R1.10			●			●	●	●	●	●	●			●
R1.11	●			●		●	●		●		●	●	●	●

2. Aquisição de Bens e Serviços

RISCOS

R2.1	Compras não serem efectuadas com procedimento de contratação adequado	moderado
R2.2	Inexistência de procedimentos formalizados para a aquisição de bens e serviços	fraco
R2.3	Aquisições de bens e serviços não decorrem de necessidades efectivas/reais	moderado
R2.4	Pedidos de compra não serem devidamente autorizados	moderado
R2.5	Inexistência de contratos entre as partes detalhando as condições de fornecimento do bem e/ou serviço	moderado
R2.6	Acesso indevido aos dados mestre dos fornecedores registados no sistema informático	fraco
R2.7	Pagamentos efectuados não estarem de acordo com o contrato/proposta	fraco
R2.8	Pagamento de bens e serviços que não foram entregues/devidamente executados	fraco

CONTROLOS

C2.1	Existência de Código de Conduta e Ética da EPAL
C2.2	Existência de um Orçamento de Exploração Anual
C2.3	Existência de delegação de competências por cada função
C2.4	O sistema de aprovação de requisições e pedidos de compra está definido no sistema informático de acordo com a delegação de competências aprovada pelo Conselho de Administração
C2.5	O acesso e registo de transacções no sistema informático é restringido em função do perfil de cada utilizador
C2.6	Existência de procedimentos formalizados para a aquisição de bens e serviços
C2.7	O Júri do procedimento para avaliação das propostas tenha, em maioria, elementos de outras direcções não integrando a função compras
C2.8	Utilização de um sistema informático integrado para agregar informação da requisição e pedido de compra, entrada de mercadoria, autorização de pagamento, pagamento da factura
C2.9	Existência de segregação de funções no processo de aquisição de bens e serviços (Requisitante – Comprador – Contabilidade – Tesouraria)
C2.10	Existência de controlos internos de operação (análise estatística de consumos, consumos históricos), bem como de recepção factual pelo serviço requisitante
C2.11	Construção de base de dados com o histórico de três anos das adjudicações de aquisições de bens e serviços, por fornecedor

Matriz de Riscos e Controlos

	C2.1	C2.2	C2.3	C2.4	C2.5	C2.6	C2.7	C2.8	C2.9	C2.10	C2.11
R2.1	●		●	●		●	●	●	●		
R2.2	●					●	●	●			●
R2.3			●	●		●	●	●	●	●	●
R2.4	●	●	●	●		●	●				
R2.5	●		●	●	●	●			●	●	
R2.6	●					●	●	●	●		●
R2.7	●				●						
R2.8	●		●		●	●		●	●	●	

3. Concessão de benefícios públicos (Patrocínios e Donativos)

RISCOS

R3.1	Inexistência de critérios formalizados para a atribuição de patrocínios e donativos	moderado
R3.2	Processo não estar documentado e organizado (pedido, decisão, justificação, contrato/protocolo, etc.)	fraco
R3.3	Decisão ser tomada por um órgão singular e não por um órgão colegial	fraco
R3.4	Condições e termos de atribuição do benefício não estarem vertidos num documento escrito	fraco
R3.5	Decisor da atribuição do benefício ter interesses com a entidade beneficiária	fraco
R3.6	Inexistência de verificação do cumprimento das condições acordadas para a atribuição do patrocínio	moderado

CONTROLOS

C3.1	Existência de uma política de patrocínios que regula a atribuição, organização e aprovação dos mesmos
C3.2	Pedidos recebidos pela EPAL são analisados pelo C.A. e direccionados a JUR ou a GIC conforme necessário
C3.3	A decisão de atribuição do patrocínio é efectuada pelo Conselho de Administração
C3.4	Existência de um orçamento anual para patrocínios/donativos
C3.5	Sistema de controlo interno que prevê a criação de uma pasta para arquivo de toda a documentação relevante
C3.6	Existência de Código de Conduta e Ética da EPAL
C3.7	Avaliação do impacto e execução dos donativos/patrocínios pelo GIC

Matriz de Riscos e Controlos

	C3.1	C3.2	C2.3	C3.4	C3.5	C3.6	C3.7
R3.1	●		●	●	●		
R3.2	●	●	●	●	●		
R3.3		●	●	●	●		
R3.4	●				●	●	
R3.5	●	●	●		●	●	
R3.6	●					●	●

4. Licenciamentos de projectos e obras em sede de Novos Abastecimentos.

RISCOS

R4.1	A actividade de fiscalização de redes prediais não se realizar com coerência técnica	Moderado
R4.2	Os processos de aprovação e fiscalização de projectos de redes prediais ser moroso	Moderado
R4.3	Os processos necessários ao estabelecimento de novos abastecimentos ser burocrático	Moderado

CONTROLOS

C4.1	Subcontratação da actividade de fiscalização de redes prediais
C4.2	Realização de auditorias (aleatórias) às entidades subcontratadas para a fiscalização
C4.3	Existência de Código de Conduta e Ética da EPAL
C4.4	Imposição de mecanismos de monitorização/ controlo da actividade técnica e subcontratada

Matriz de Riscos e Controlos

	C3.1	C3.2	C2.3	C3.4
R4.1	●	●	●	●
R4.2	●	●	●	●
R4.3			●	●

Mecanismos de Controlo

A EPAL, SA instituiu um mecanismo de monitorização do cumprimento do plano de combate à corrupção e infracções conexas, assente na avaliação sistemática, consolidada anualmente de todas as suas áreas funcionais - direcções e gabinetes - através da elaboração de um questionário relativo às principais áreas de risco identificadas como susceptíveis de corrupção, visando avaliar o cumprimento dos controlos instituídos e despistando eventuais fraquezas no sistema de controlo interno nas áreas de maior risco.

Entidades envolvidas na gestão do plano

O reporte ao CPC, relativo à execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da EPAL, SA será efectuado anualmente até 15 de Novembro de cada ano, salvo definição de um prazo distinto pelo próprio CPC.

As entidades envolvidas nas várias fases de avaliação do cumprimento do plano são os diversos Gabinetes e Direcções, em especial, o Gabinete de Auditoria, bem como o Conselho de Administração.

Canais de comunicação de irregularidades

Consciente da necessidade de criar canais de comunicação de irregularidades, a EPAL, SA definiu dois canais dedicados para esse efeito consoante sejam colaboradores ou entidades externas, sendo que todas as irregularidades/denúncias devem ser remetidas para a Comissão de Auditoria.

- *Colaboradores*: Utilização do endereço de e-mail referente à Comissão de Auditoria.
- *Entidades Externas*: As denúncias recebidas pela empresa, via e-mail ou via postal (carta), deverão ser remetidas para a Comissão de Auditoria.

Sanções para actos de corrupção ou infracções conexas

Todas as transacções ou actos relativamente aos quais exista a suspeita de corrupção ou actividades conexas praticadas por colaboradores da EPAL, SA serão devidamente investigados pelo órgão interno responsável.

Na eventualidade das suspeitas serem confirmadas após investigação, os infractores serão objecto de instauração de processo disciplinar bem como das respectivas sanções aplicáveis em conformidade com a política interna da EPAL, SA, sendo o processo comunicado às autoridades policiais e de investigação competentes.